



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do setor público

SECÇÃO I

Outras disposições

Artigo 16.º-A

Redução das contribuições dos beneficiários titulares para a ADSE

1 – As contribuições dos beneficiários previstos nos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, são reduzidas em 0.5 p.p. na taxa de desconto aplicável, ficando a remuneração base/pensão dos beneficiários titulares sujeita ao desconto de 3,00 %.

2 – Durante o primeiro semestre de 2019, Governo procede a nova redução de 0.5 p.p. na taxa de desconto aplicável aos beneficiários previstos no n.º anterior, ficando a sua remuneração base/pensão sujeita ao desconto de 2,50 %, cujos efeitos se produzem a partir de 01 de Julho de 2019.

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2018

Os Deputados

Paulo Sá
Duarte Alves
Carla Cruz

João Dias

Nota Justificativa: Com o anterior Governo PSD/CDS, através de alterações sucessivas, os beneficiários da ADSE viram a sua contribuição aumentar 2 p.p. em apenas dois anos, colocando exclusivamente os beneficiários a suportar este sistema de saúde.

Conforme assumido no parecer do Tribunal de Contas, este aumento foi excessivo e tem gerado excedentes que vão além das necessidades de financiamento da ADSE.

Esta proposta do PCP visa recuperar rendimentos e direitos, assegurando em simultâneo um passo no sentido da reposição do equilíbrio do próprio subsistema.